



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 01284/09

Tribunal de Justiça da Paraíba. Julga-se regular o procedimento licitatório, uma vez que foram atendidas as exigências legais, determinando-se o arquivamento dos autos.

Acórdão AC2 TC nº 1391/10.

PROCESSO: 01284/09

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça da Paraíba da Paraíba.

LICITAÇÃO: 01/2009

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Contratação de serviços de Seguro Total para 93 veículos do Tribunal de Justiça da Paraíba. (doc. fls. 76/78).

PROPONENTE/VENCEDOR: BrasilVeículos Companhia de Seguros.

CONTRATO: Não consta.

VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, o órgão de instrução concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão.

VOTO DO RELATOR: Voto pela regularidade do procedimento licitatório em comento, determinando-se o arquivamento dos autos.

ACORDAM os membros integrantes da **2ª CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o procedimento licitatório em comento, uma vez que foram atendidas as exigências legais, determinando-se o arquivamento dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 23 de novembro de 2010.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público.